



Lei Federal nº. 8.742/93 - Lei Municipal  
nº. 1.026/95, alterada nº 2813/2011

Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Cidadania - SEMASC



Ofício nº 32 /2025 – CMAS/SEMASC

Mossoró/RN, 31 de outubro de 2025.

A Ilustríssima Senhora Secretária,

**Francisca Shirley Ferreira Targino**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude – SEMASC

**ASSUNTO: Solicitação de espaço destinado as Resoluções do Conselho Municipal da Assistência Social no site da Prefeitura de Mossoró**

Senhora Secretária,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Mossoró-RN, órgão paritário responsável pela formulação, controle acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente, por meio desta secretaria, solicitar ao setor competente, que seja criado uma aba na página do site [prefeiturademossoro.com.br](http://prefeiturademossoro.com.br) para que sejam disponibilizadas as Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social.

A presente solicitação busca facilitar o acesso da sociedade e população em geral as decisões e deliberações do CMAS, bem como, proporciona ao cidadão maior transparência e acesso às informações de forma rápida e simples.

Sem mais nada a acrescentar neste momento, renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando-os à disposição para esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ARNON DUTRA DANTAS TARGINO SOBRINHO

Data: 31/10/2025 10:03:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ARNON DUTRA DANTAS TARGINO SOBRINHO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Pedro Álvares Cabral, 01, bairro, Aeroporto, CEP: 59607-140 Mossoró-RN  
SALA DOS CONSELHOS – CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ALCIDES BELO  
Fone/Fax: (84) 3315 – 4931 email: [cmas@prefeiturademossoro.com.br](mailto:cmas@prefeiturademossoro.com.br)